ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.748/2021

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.748/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal n. 2.712/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI
Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.712/2021, que a passa a vigorar com a seguinte disposição:
"Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, por Superávit Financeiro e Suplementar por Anulação de Dotação.

RECEITA			
Receita	**Especificação**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
2.4.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 2.603.972,07	2.014.0037 - Outros Convênios do Estado (Não Relacionados a Educação/Saúde)
2.4.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União- Principal	R$ 12.394.085,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.001.15.451.1008.1.030	**Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 406.336,74	10000000-Recursos Livres
TOTAL	**A ANULAR**	**R$ 406.336,74**	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2E3DFB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/06/2021. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/